



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ
LEI Nº847/2010

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 828/2009.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação pelo repasse de convênios no valor de R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.022- Programa Morar Melhor

319- 33604100000000- 1059- Contribuições

R\$ 84.000,00

1.013- Manut. Dpto Maquinas

311- 44905100000000- 1094

R\$ 63.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$147.000,00

Art. 2º - O Crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor devido a arrecadação pela transferência de convênios, como segue:

Convenio Minha casa- 4.2.4.7.2.99.04.00.00.00- 1059

R\$ 84.000,00

Tranf. Convenio Recuperação de Estradas-RS- 4.2.4.7.2.06.00.00.00.00-1094

R\$ 63.000,00

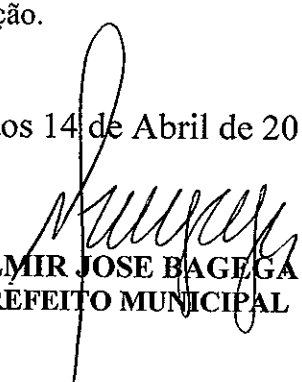
TOTAL DA ARRECADAÇÃO

R\$147.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 14 de Abril de 2010.


ALMIR JOSE BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Aos 14 de Abril de 2010

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

